

Comunicação Interna nº 149/2025/SMS  
Documento de Formalização de Demanda – DFD  
Da Secretaria Municipal de Saúde  
À Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Seção de Compras e Licitações

**Solicitação**

- ( ) Processo Licitatório  
(X) Contratação Direta – Dispensa de Licitação  
( ) Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de Processo por contratação direta para:

Confecção e impressão de 40 (quarenta) talonários para Notificação de Receita B (Portaria 344/98 - MS), pela modalidade **Dispensa de Licitação**, a fim de atender a demanda dos serviços de saúde deste Município. Por se tratarem de insumos essenciais para a manutenção da saúde dos usuários, seu desabastecimento acarretaria sérios prejuízos aos pacientes, requerendo urgência na aquisição.

Descrição, quantidade e valores orçados:

| DESCRIÇÃO                                | QTDE      | ORÇAMENTO ROVAN  | ORÇAMENTO SOSET | ORÇAMENTO CORRECT | MÉDIA ESTIMADA      |
|------------------------------------------|-----------|------------------|-----------------|-------------------|---------------------|
| Talonários para Notificação de Receita B | UNITÁRIO  | R\$ 6,5687/bloco | R\$ 9,69/bloco  | R\$ 15,80/bloco   | R\$ 10,686233/bloco |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                     | 40 BLOCOS | R\$ 262,75       | R\$ 387,60      | R\$ 632,00        | R\$ 427,45          |

Estima-se com base nos preços unitários dos documentos que lhe dão suporte, que o custo total estimado para a contratação é de **R\$ 427,45** (Quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme norteador em orçamentos anexos, obtidos através de solicitação via e-mail e emissão de documento oficial pelas empresas participantes do processo de cotação.

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade contratação direta por dispensa de licitação e será formalizada nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024.

Esclareço que o critério para seleção das empresas contactadas, foi realizado através da pesquisa na internet com filtro territorial para o Vale do Ribeira, além de fornecedores típicos desta Administração Pública, em conformidade com o Art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e improrrogável.

**Ficha: 313 DR 05 300 0004**

**Gestor do Contrato: Odair Fernando de Mattos Filho**

**Fiscal do Contrato: Soraya Veiga Martins**

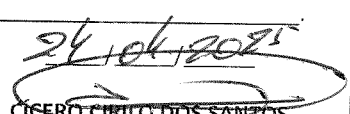
Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2023, Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

Juquiá, 22 de Abril de 2025.



---

**ODAIR FERNANDO DE MATTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

|                                                                                       |          |                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------|
| <input checked="checked" type="checkbox"/>                                            | Autorizo | <input type="checkbox"/> | Não autorizo |
| OBS:                                                                                  |          |                          |              |
|  |          |                          |              |
| CICERO CIRILO DOS SANTOS<br>Prefeito Municipal                                        |          |                          |              |